



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quinta-feira • 26 de Novembro de 2015 • Ano III • Nº 65

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto Nº25, de 13 de outubro de 2015** - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – Cobrade 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL
HIDROLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE CUIDAR DA GENTE
TERRA DAS ÁGUAS SULFUROSAS



DECRETO Nº25, de 13 de outubro de 2015.

Declara **Situação de Emergência**
nas áreas do Município afetadas
por **Seca – COBRADE 1.4.1.2.0,**
conforme **IN/MI 01/2012.**

A Senhora **Mariade Fátima Gomes Mourão**, Prefeito(a) do município de Hidrolândia, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso I da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Queo desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas este ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 309,00 mm, (**trezentos e nove milímetro**), quando a média histórica normal para o período é de 742,90 mm (**setecentos e quarenta e dois virgula nove milímetro**), apresentando um déficit de 58,41% (**cinquenta e oito virgula quarenta e um por cento**) conforme dados, do ano de 2015, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), afetando os Distritos de Irajá, Localidades de Carcará, Riacho do Mulungu, Jurema, Boa Fé, Santana, Brandão, Pau Darco, Tartaruga, Santa Tereza, Serrota, Argolinha, Barro Branco, Curimatã, Fazenda Frade, afetando todas as localidades do referido distrito; Distrito de Betânia: Morro, Ipueiras, Gázea, Várzea do Fumo, Santa Bárbara, Vila dos Caetanos, Salgado, Salgadinho, Chupé, Pereiros, Juá, Lages, Pindaré, Mocho, Tamanduá, São João, Trapiá, Olho D'água, Pai Gonçalves, Poço dos Alves, Cedro, Olho D'água da Areia, Pança, São José, Timbaúba, afetando também todas as localidades do referido distrito; Distrito de Conceição: Manuíno, Gangorra, Vaca Brava, Lageiro dos Patos, Raposa, Cachoeira, Bom Sucesso e também as demais localidades do referido distrito.

II-Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

Av: Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia Ceará -CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGC: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638 1166 / Fax: (88) 3638.1190



PREFEITURA MUNICIPAL
HIDROLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE CUIDAR DA GENTE
TERRA DAS ÁGUAS SULFUROSAS



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão
Prefeita Municipal

Av: Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia Ceará -CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGC: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638 1166 / Fax: (88) 3638.1190